Ofício n. 21.138/2025 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 1.171.108 – Representação

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Thiago Martins Rodrigues
Prefeito Municipal de Unaí

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que o Conselheiro em exercício Telmo Passareli, Relator dos autos de n. 1171108, determinou vossa **intimação** para que, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, adote as providências relacionadas no despacho de peça n. 69 do processo eletrônico, cópia anexa.

Cientifico-lhe de que devem ser indicadas, no prazo acima assinalado e de formas clara e objetiva, as ações concretas e pormenorizadas a serem adotadas pelo Município, com os respectivos prazos de implementação, com vistas a regularizar a carreira de Fiscal de Tributos, apresentando-se, desse modo, subsídios para a elaboração da minuta de TAG.

Fica V. Exa. advertido de que a ausência de manifestação, no prazo determinado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio processual

Informo-lhe, por fim, que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba "Secretaria Virtual", e que a defesa, demais documentos e petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução n. 24/2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determinado na Portaria n. 38/PRES/2024, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Respeitosamente,

Priscila Fernandes Poletto
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara
(*assinado eletronicamente*)

ersc

COMUNICADO IMPORTANTE

As petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstas na Portaria n. 38/PRES/2024.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4289490